



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 90022/2025

Processo Administrativo nº 004464/2025

Código de identificação: [2025.058L0200001.09.0022](#)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123/2006, Resolução Interna nº 69/2024, Ato da Mesa Diretora nº 01/2025 e demais legislações aplicáveis.

Início do Recebimento das Propostas: 29/10/2025, às 08h

Término do Recebimento das Propostas: 06/11/2025, às 08h

Valor Total Estimado da Contratação: R\$12.581,91 (doze mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

Critério De Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Email para envio: licitacao@presidentekennedy.es.leg.br

Endereço para entrega: Sede da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, no endereço: Rua Átila Vivacqua, N 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP: 29350.000.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender à Câmara Municipal, conforme condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme especificação, quantitativo e valores estimados estabelecidos no Termo de Referência, a seguir descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x50mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 4 blocos.	PCT	30	R\$8,93	R\$267,90
02	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 76X76 mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 1 bloco.	PCT	30	R\$9,76	R\$292,80



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

03	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRETA - Material polipropileno super-resistente e de boa qualidade, na cor preta, com etiqueta lateral personalizada para arquivo, medindo aproximadamente (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM não tóxico, lavável, inodora, e 100% reciclável, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	20	R\$9,90	R\$198,00
04	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor azul, corpo de poliestireno, transparente, hexagonal, tampa ventilada, conforme padrão ISO, bola de tungstênio, ponta fina de 0.8 mm, tinta de alta qualidade, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$41,10	R\$411,00
05	COLA EM BASTÃO - Resina sintética, a base de água, fácil de aplicar, seca fácil, atóxica, lavável, com tampa, composição: acetato de polivinila. Atóxica. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1ª qualidade e com selo do INMETRO. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades	CX	03	R\$3,63	R\$10,89
06	CORRETIVO LÍQUIDO - Tipo: Líquido/Pincel Características: Atóxico, Inodoro, A Base de Água Correção a seco. Descrições Técnicas: Conteúdo:18ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades.	CX	01	R\$34,85	R\$34,85
07	FITA ADESIVA GRANDE - Para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, transparente, apresentando garantia de qualidade, grande. Unidade de Fornecimento: Unidade medindo aproximadamente 48 mm x 40 metros.	UND	03	R\$11,84	R\$35,52
08	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO - Autoadesivo resistente, material de neon plástico removível. Cores sortidas fluorescente, com sistema de puxa fácil, produto de ótima qualidade. Unidade de Fornecimento: Unidade contendo 5 blocos coloridos, cada um contendo 25	PCT	30	R\$6,45	R\$193,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.

Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	folhas, proporcionando um total de 125 marcadores de página prontos para uso				
09	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180 g/m ² , comprimento 297, largura 210 e formato A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 fls.	PCT	05	R\$16,26	R\$81,30
10	PASTA ELÁSTICO A4 - Tamanho escritório, sem dorso, transparente. Tamanho A4, matéria prima de polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor: transparente translúcida, textura super line, fechamento c/ elástico na cor da pasta, espessura: 0,35mm e dimensões: 310x220mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	30	R\$7,96	R\$238,80
11	TESOURA COM CABO 8" - Comprimento: 21 cm, cabo anatômico, forma da ponta Fina, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	30	R\$18,89	R\$566,70
12	SACO PLÁSTICO A4 -Tamanho de 225 x 300 mm é ideal para documentos no formato A4, cristal liso, cada saco possui 4 furos, 0,12 micras, tamanho A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	PCT	01	R\$31,43	R\$31,43
13	PRENDEDOR DE PAPEL - Tipo: Binder-clip, cor: variada, tamanho: 19mm, formato: borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades	CX	05	R\$14,00	R\$70,00
14	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO -. Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, medida 240mm x 340mm x 10 mm, cor: cristal. Descrição complementar: pasta classificadora em cartolina. Pasta dobrada em cartolina plastificada, com lombo regulável e grampo plástico, usado para classificar os documentos. Unidade	PCT	07	R\$15,81	R\$110,67



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.

Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.				
15	PILHA AA - Pilha para controle remoto, alcalina com tensão nominal de 1,5V do tipo AA, palito e não recarregável. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.	CX	10	R\$17,58	R\$175,80
16	PILHA AAA - Pilha para controle remoto, alcalina com tensão nominal de 1,5V do tipo AAA, palito e não recarregável. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.	CX	10	R\$19,81	R\$198,10
17	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE - Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 12 mm comprimento: 30 m, cor: branca, aplicação: multiuso fita dupla face fina, para colagem de papel em superfícies lisas. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	04	R\$11,22	R\$44,88
18	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Formato A4, 210 mm x 297mm, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmicas e anti-umidade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas de 500 folhas	PCT	10	R\$290,06	R\$2.900,60
19	ENVELOPE PARDO - Envelope material Kraft A4, modelo SKN332 tamanho I 229 x 324 mm cor parda gramatura 110 gm ² . Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$35,67	R\$35,67
20	PASTA SANFONADA - Pasta arquivo A4, material: polipropileno, tipo: sanfonada, cor: incolor, tamanho: 330 X 240 Mm, características adicionais 1: 12 divisões, fechamento com elástico. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	05	R\$24,99	R\$124,95
21	COLA BRANCA 90 g - Líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	01	R\$36,50	R\$36,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

22	CLIPS Nº 8/0 - Material niquelado, de boa qualidade, resistente, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 50 unidades.	CX	04	R\$9,39	R\$37,56
23	CLIFE TRANÇADO Nº 1 - Trançado Material: aço inox, Tamanho: 1, tratamento superficial: niquelado, recomendado para: papéis. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	UND	01	R\$4,50	R\$4,50
24	CADERNO PARA PROTOCOLO - Caderno para protocolo de correspondência, capa dura, comprimento x largura 30 cm x 20 cm, tipo de folha listrada, contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	05	R\$23,21	R\$116,05
25	RÉGUA - Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm Comprimento: 30 CM Cor: Cristal Graduação: Centímetro/Milímetro Material: Acrílico Tipo Material: Rígido. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	30	R\$3,54	R\$106,20
26	PORTA CANETA - Trio porta caneta/clips/lembrete fume. material: acrílico, largura:230 mm, altura:100 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões. descrição complementar: porta caneta com 3 divisórias. Produzido em polipropileno. dimensões mínimas: 112 x 112 x 90 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	25	R\$23,62	R\$590,50
27	BORRACHA - Borracha branca pequena com cinta plástica 42X21X11 mm. Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	02	R\$42,57	R\$85,14
28	MOUSE PAD TECIDO - Características: Fino de Tecido impermeável, com base emborrachada e antiderrapante na parte de baixo, não desliza enquanto digita ou navega. Aplicação: mouse óptico. Tamanho: 22 x 18 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	20	R\$18,46	R\$369,20
29	CALCULADORA - Calculadora de mesa, 12 dígitos, com visor LCD grande, botão sensível grande, cor: preta, tipo de	UND	03	R\$36,52	R\$109,56



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.

Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	calculadora função padrão, fonte de alimentação: alimentado por pilha e energia solar, tamanho da tela: 24 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade				
30	CADERNO DE PONTO - Livro de ponto capa dura C/ 100 Folhas, tamanho: 215mm x 315 mm. Deverá conter termo de abertura, relação de empregados, registro de ponto (dia, mês, Nº, entrada com assinatura e horas, saída com assinatura e horas) OBS: Sem horário de Repouso/Almoço. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	03	R\$46,27	R\$138,81
31	RIBBON - Ribbon Cera 110x74mm P/ Impressora ARGOX OS-214. Aplicação: Impressora Térmica Comprimento: 74 M Cor: Preta Largura: 110 MM Material: Carbono. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 4 Unidades.	UND	50	R\$18,03	R\$901,50
32	ETIQUETA 100X25/1 – Para impressora ARGOX OS-214. Largura 100mm, altura:25mm, colunas 01. Cor: branca, tubete: 01 polegada, metragem: 30metros. Unidade de Fornecimento: Rolo adesivo 30 metros.	UND	100	R\$24,35	R\$2.435,00
33	APONTADOR - Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico transparente com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Apontador lápis características adicionais: com depósito, cor: variada, material: termoplástico, quantidade: 12 unidades, furos: 1, tamanho: médio, tipo: escolar. Unidade de Fornecimento:	CX	02	R\$30,10	R\$60,20
34	PERFURADOR PAPEL - Capacidade perfuração: 30 FL características adicionais: com marginador e aparador, funcionamento: manual, material: metal, quantidade furos: 2 UM, tipo: mesa. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	12	R\$35,12	R\$421,44
35	EXTRATOR GRAMPO - Características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 MM largura: 15 MM, material: aço inoxidável, tipo:	UND	30	R\$7,75	R\$232,50



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.

Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	espátula, tratamento superficial: cromado. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
36	CANETA MARCA-TEXTO - Características adicionais: traço 4 mm, cor: amarela, material: plástico, tipo ponta: chanfrada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	04	R\$40,27	R\$161,08
37	LÁPIS - Cor: preta, material: carvão fusains, tipo: atóxico - descrição complementar: carvão vegetal, carvão fusain grosso. Unidade de Fornecimento: Caixa 12 unidades	CX	03	R\$12,05	R\$36,15
38	GRAMPEADOR - Capacidade: 30 FL Características adicionais: apoio emborrachado, material: metal, tamanho grampo: 26/6, tipo: alicate. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	10	R\$46,47	R\$464,70
39	LIVRO ATA - Características Adicionais: capa dura, cor preta, costurado, sem margem, comprimento: 320 MM, largura: 216 MM, material: papel reciclado, quantidade folhas: 200 Un. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	02	R\$25,02	R\$50,04
40	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX – elástico para processo látex amarelo nº18, tamanho dos elásticos: Fino. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$9,35	R\$9,35
41	PAPEL CONTACT ADESIVO - Características Adicionais: Tipo/Contact Comprimento: 25 M Cor: Transparente Largura: 40 CM Material: Plástico. Unidade de Fornecimento: Rolo.	RL	03	R\$57,08	R\$171,24
42	TINTA PARA CARIMBO PRETA - Tipo de produto: Tamanho aproximado: 3,6 x 8,2 cm Capacidade: 40 ml Cor: Preto Composição: Água, Glicerina, Corantes, Glicóis, Aditivos. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	01	R\$21,33	R\$21,33
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$12.581,91 (doze mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).					



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA – DO ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O fornecedor interessado encaminhará a **Proposta de Preços**, seguindo o modelo do **Anexo I** e a **Declaração Única (modelo Anexo II)**, via email: licitacao@presidentekennedy.es.leg.br ou entregará na sede da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, no endereço: Rua Átila Vivacqua, N 89 – Centro, Presidente Kennedy – ES, CEP: 29350.000, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Vedada a participação de interessados que incorram nas hipóteses dos arts. 9º e 14 da Lei 14.133/21.

2.3. Junto da Proposta de Preços, a empresa também encaminhará **Declaração Única (modelo ANEXO II)**, declarando que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme ordem de classificação crescente.

3.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

3.2.1 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.3.1 Contiver vícios insanáveis;

3.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24h, desde que não haja majoração do preço.

3.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.6. Se o fornecedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.7. Estando a proposta válida, o fornecedor será considerado como vencedor da disputa.

3.8. Para fins de **habilitação**, será solicitado, via e-mail, as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, além da comprovação de regularidade fiscal junto ao Município de Presidente Kennedy, de acordo com o previsto no §1º do Art. 28 do Ato da Mesa Diretora nº 001/2025, conforme listado abaixo:

3.8.1 Qualificação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.8.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

3.8.2 Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Cópia do **Documento de Identidade** e **CPF** do Representante Legal responsável pela contratação;
- c) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município de Presidente Kennedy/ES.
- h) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
- j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

3.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida Autorização de Fornecimento.

4.2. O fornecedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do envio da AF, via e-mail, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.3. A assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente implica no reconhecimento de que:

4.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.3.2 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

4.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. DAS SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

5.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

5.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

- 5.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 5.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 5.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 5.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 5.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 5.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 5.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 5.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 5.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 5.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 5.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 5.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 5.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

5.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

5.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

5.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

5.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Câmara Municipal de Presidente Kennedy;

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Fica eleito o **Foro da Comarca de Presidente Kennedy**, estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidos por meio amigável

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

10.12.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Única;

10.12.3. ANEXO III - Termo de Referência;

10.12.3.1. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;

Presidente Kennedy/ES, 28 de outubro de 2025.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES



**CAMÃRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES. Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA - AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 90022/2025

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF/RG:

1. O valor da proposta é de R\$..... (em algarismo e por extenso).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x50mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 4 blocos.	PCT	30	R\$	R\$
02	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 76X76 mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 1 bloco.	PCT	30	R\$	R\$
03	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRETA - Material polipropileno super-resistente e de boa qualidade, na cor preta, com etiqueta lateral personalizada para arquivo, medindo aproximadamente (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM não tóxico, lavável, inodora, e 100% reciclável, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	20	R\$	R\$
04	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor azul, corpo de poliestireno, transparente, hexagonal,	CX	10	R\$	R\$



**CAMÂRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES. Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	tampa ventilada, conforme padrão ISO, bola de tungstênio, ponta fina de 0.8 mm, tinta de alta qualidade, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.				
05	COLA EM BASTÃO - Resina sintética, a base de água, fácil de aplicar, seca fácil, atóxica, lavável, com tampa, composição: acetato de polivinila. Atóxica. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1ª qualidade e com selo do INMETRO. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades	CX	03	R\$	R\$
06	CORRETIVO LÍQUIDO - Tipo: Líquido/Pincel Características: Atóxico, Inodoro, A Base de Água Correção a seco. Descrições Técnicas: Conteúdo:18ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades.	CX	1,00	R\$	R\$
07	FITA ADESIVA GRANDE - Para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, transparente, apresentando garantia de qualidade, grande. Unidade de Fornecimento: Unidade medindo aproximadamente 48 mm x 40 metros.	UND	03	R\$	R\$
08	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO - Autoadesivo resistente, material de neon plástico removível. Cores sortidas fluorescente, com sistema de puxa fácil, produto de ótima qualidade. Unidade de Fornecimento: Unidade contendo 5 blocos coloridos, cada um contendo 25 folhas, proporcionando um total de 125 marcadores de página prontos para uso	PCT	30	R\$	R\$
09	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180 g/m², comprimento 297, largura 210 e formato A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 fls.	PCT	05	R\$	R\$
10	PASTA ELÁSTICO A4 - Tamanho escritório, sem dorso, transparente. Tamanho A4, matéria prima de polipropileno,	UND	30	R\$	R\$



**CAMÂRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES. Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor: transparente translúcida, textura super line, fechamento c/ elástico na cor da pasta, espessura: 0,35mm e dimensões: 310x220mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
11	TESOURA COM CABO 8'' - Comprimento: 21 cm, cabo anatômico, forma da ponta Fina, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	30	R\$	R\$
12	SACO PLÁSTICO A4 -Tamanho de 225 x 300 mm é ideal para documentos no formato A4, cristal liso, cada saco possui 4 furos, 0,12 micras, tamanho A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades	PCT	01	R\$	R\$
13	PRENDEDOR DE PAPEL - Tipo: Binder-clip, cor: variada, tamanho: 19mm, formato: borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades	CX	05	R\$	R\$
14	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO -. Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, medida 240mm x 340mm x 10 mm, cor: cristal. Descrição complementar: pasta classificadora em cartolina. Pasta dobrada em cartolina plastificada, com lombo regulável e grampo plástico, usado para classificar os documentos. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	7	R\$	R\$
15	PILHA AA - Pilha para controle remoto, alcalina com tensão nominal de 1,5V do tipo AA, palito e não recarregável. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.	CX	10	R\$	R\$
16	PILHA AAA - Pilha para controle remoto, alcalina com tensão nominal de 1,5V do tipo AAA, palito e não recarregável.	CX	10	R\$	R\$



**CAMÃRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES. Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.				
17	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE - Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 12 mm comprimento: 30 m, cor: branca, aplicação: multiuso fita dupla face fina, para colagem de papel em superfícies lisas. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	04	R\$	R\$
18	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Formato A4, 210 mm x 297mm, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmicas e anti-umidade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas de 500 folhas	PCT	10	R\$	R\$
19	ENVELOPE PARDO - Envelope material Kraft A4, modelo SKN332 tamanho l 229 x 324 mm cor parda gramatura 110 gm2. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$	R\$
20	PASTA SANFONADA - Pasta arquivo A4, material: polipropileno, tipo: sanfonada, cor: incolor, tamanho: 330 X 240 Mm, características adicionais 1: 12 divisões, fechamento com elástico. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	05	R\$	R\$
21	COLA BRANCA 90 g - Líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	01	R\$	R\$
22	CLIPS Nº 8/0 - Material niquelado, de boa qualidade, resistente, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 50 unidades.	CX	04	R\$	R\$
23	CLIFE TRANÇADO Nº 1 - Trançado Material: aço inox, Tamanho: 1, tratamento superficial: niquelado,	UND	01	R\$	R\$



**CAMÂRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES. Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	recomendado para: papéis. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.				
24	CADERNO PARA PROTOCOLO - Caderno para protocolo de correspondência, capa dura, comprimento x largura 30 cm x 20 cm, tipo de folha listrada, contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	05	R\$	R\$
25	RÉGUA - Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm Comprimento: 30 CM Cor: Cristal Graduação: Centímetro/Milímetro Material: Acrílico Tipo Material: Rígido. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	30	R\$	R\$
26	PORTA CANETA - Trio porta caneta/clips/lembrete fume. material: acrílico, largura:230 mm, altura:100 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões. descrição complementar: porta caneta com 3 divisórias. Produzido em polipropileno. dimensões mínimas: 112 x 112 x 90 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	25	R\$	R\$
27	BORRACHA - Borracha branca pequena com cinta plástica 42X21X11 mm. Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	02	R\$	R\$
28	MOUSE PAD TECIDO - Características: Fino de Tecido impermeável, com base emborrachada e antiderrapante na parte de baixo, não desliza enquanto digita ou navega. Aplicação: mouse óptico. Tamanho: 22 x 18 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	20	R\$	R\$
29	CALCULADORA - Calculadora de mesa, 12 dígitos, com visor LCD grande, botão sensível grande, cor: preta, tipo de calculadora função padrão, fonte de alimentação: alimentado por pilha e energia solar, tamanho da tela: 24 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	03	R\$	R\$
30	CADERNO DE PONTO - Livro de ponto capa dura C/ 100 Folhas, tamanho:	UND	03	R\$	R\$



**CAMÂRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES. Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	215mm x 315 mm. Deverá conter termo de abertura, relação de empregados, registro de ponto (dia, mês, Nº, entrada com assinatura e horas, saída com assinatura e horas) OBS: Sem horário de Repouso/Almoço. Unidade de Fornecimento: Unidade				
31	RIBBON - Ribbon Cera 110x74mm P/ Impressora ARGOX OS-214. Aplicação: Impressora Térmica Comprimento: 74 M Cor: Preta Largura: 110 MM Material: Carbono. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 4 Unidades.	UND	50,00	R\$	R\$
32	ETIQUETA 100X25/1 – Para impressora ARGOX OS-214. Largura 100mm, altura:25mm, colunas 01. Cor: branca, tubete: 01 polegada, metragem: 30metros. Unidade de Fornecimento: Rolo adesivo 30 metros.	UND	100	R\$	R\$
33	APONTADOR - Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico transparente com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Apontador lápis características adicionais: com depósito, cor: variada, material: termoplástico, quantidade: 12 unidades, furos: 1, tamanho: médio, tipo: escolar. Unidade de Fornecimento:	CX	02	R\$	R\$
34	PERFURADOR PAPEL - Capacidade perfuração: 30 FL características adicionais: com marginador e aparador, funcionamento: manual, material: metal, quantidade furos: 2 UM, tipo: mesa. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	12	R\$	R\$
35	EXTRATOR GRAMPO - Características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 MM largura: 15 MM, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	30	R\$	R\$



**CAMÂRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES. Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

36	CANETA MARCA-TEXTO - Características adicionais: traço 4 mm, cor: amarela, material: plástico, tipo ponta: chanfrada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	04	R\$	R\$
37	LÁPIS - Cor: preta, material: carvão fusains, tipo: atóxico - descrição complementar: carvão vegetal, carvão fusain grosso. Unidade de Fornecimento: Caixa 12 unidades	CX	03	R\$	R\$
38	GRAMPEADOR - Capacidade: 30 FL Características adicionais: apoio emborrachado, material: metal, tamanho grampo: 26/6, tipo: alicate. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UND	10	R\$	R\$
39	LIVRO ATA - Características Adicionais: capa dura, cor preta, costurado, sem margem, comprimento: 320 MM, largura: 216 MM, material: papel reciclado, quantidade folhas: 200 Un. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	02	R\$	R\$
40	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX – elástico para processo látex amarelo nº18, tamanho dos elásticos: Fino. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$	R\$
41	PAPEL CONTACT ADESIVO - Características Adicionais: Tipo/Contact Comprimento: 25 M Cor: Transparente Largura: 40 CM Material: Plástico. Unidade de Fornecimento: Rolo.	RL	03	R\$	R\$
42	TINTA PARA CARIMBO PRETA - Tipo de produto: Tamanho aproximado: 3,6 x 8,2 cm Capacidade: 40 ml Cor: Preto Composição: Água, Glicerina, Corantes, Glicóis, Aditivos. Unidade de Fornecimento: Unidade	UND	01	R\$	R\$
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$					

2. Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar de sua apresentação.



**CAMÂRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES. Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da aquisição dos insumos, bem como já estão inclusas todas as despesas relativas à entrega, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CPF



**CAMÂRA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES. Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA - AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 90022/2025

(Razão Social) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço _____, na cidade de _____, por seu representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do Aviso de Contratação Direta e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que ela não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Luzerna ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Aviso de Contratação Direta, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF:

CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Termo de Referência 56/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2025	930511-CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES	MARIA LUIZA DOS SANTOS SIMAO	03/10/2025 09:36 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	19/2025	004664/2025

1. Condições gerais da contratação

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTES, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificação, quantitativo e valores estimados estabelecidos no Anexo I do ETP.

1.2. O objeto desta contratação é enquadrado como bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

A presente solicitação tem como finalidade atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, no que tange ao funcionamento regular dos seus setores legislativo, administrativo, contábil, jurídico e de apoio parlamentar. Para a execução eficiente das atividades diárias, faz-se imprescindível a reposição e manutenção do estoque de materiais de expediente, garantindo, assim, a continuidade dos trabalhos legislativos com qualidade, agilidade e organização.

Os materiais solicitados são de uso contínuo e essencial à rotina da instituição, utilizados na produção de documentos oficiais, elaboração de projetos de lei, pareceres, ofícios, memorandos, atas, bem como na organização e arquivamento de processos administrativos e legislativos.

A aquisição tem como objetivo assegurar o fornecimento adequado e contínuo de materiais de expediente, promovendo condições adequadas ao desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal, garantindo a economicidade, eficiência e a boa gestão dos recursos públicos.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 38/2025, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Da Garantia da Contratação

4.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, do art.122 da Lei14.133/2021

4.3. Da indicação de marcas ou modelos

4.3.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.4. Da participação de Consórcio

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela.

4.5. Da participação de Cooperativas

4.5.1. Será permitida a participação de cooperativas desde que se enquadre nas observações previstas no artigo 16 da Lei nº14.133/21, sendo:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.6. Das obrigações da contratada

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

4.6.1.1. Obrigações Gerais

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens nos termos da legislação vigente e exigências contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;
- b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;
- c) Fornecer os itens no prazo estabelecido;
- d) Assumir inteira responsabilidade quanto à validade, garantia e qualidade dos produtos, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- e) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;
- g) Entregar e Instalar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

4.6.1.2. Obrigações Operacionais

- a) Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;
- b) Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes do fornecimento do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- d) Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;
- e) Fornecer os itens no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- f) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;
- g) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no produto;
- h) Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

4.6.1.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

- a) Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por a) todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- b) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação; Outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- c) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento dos produtos, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- d) Fornecer o produto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

4.7. Das obrigações da contratante:

- 4.7.1. A contratante fiscalizará a entrega dos itens através do funcionário nomeado pela Secretaria requisitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Presidente Kennedy, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.
- 4.7.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao produto a ser fornecido;
- 4.7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao produto, quando solicitados pela contratada;
- 4.7.4. Rejeitar qualquer itens entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- 4.7.5. Emitir “Autorização de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;
- 4.7.6. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato e na lei.
- 4.7.7. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.
- 4.7.8. Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do produto no ato do recebimento, de acordo com a Autorização de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuado comunicação imediata à contratada.
- 4.7.9. Recusar-se a receber produtos que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.
- 4.7.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

5. Modelo de execução do objeto

5. DA ENTREGA DOS MATERIAS EXPEDIENTE

5.1 A entrega dos objetos será realizada em remessa única, na sede da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, situada na Rua Átila Vivácqua, nº 89 - Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP: 29350-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h.

5.2. Os matérias de expedientes deverão ser fornecidos em conformidade neste Termo de Referência, respeitando-se os modelos, marcas e funcionalidades previstas nas propostas vencedoras.

5.3.. A análise e aceitação dos itens será realizada por servidor(a) designado(a) pela Administração, sendo a aprovação condição para o recebimento definitivo.

5.4. Os exemplares disponibilizados para verificação, se houver, poderão ser avaliados quanto ao funcionamento, acabamento e conformidade técnica, sem gerar qualquer direito de ressarcimento à contratada caso não sejam aceitos.

5.5. O valor da proposta deverá incluir **todas as despesas** necessárias à execução do objeto, inclusive entrega, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

5.6 Os itens deverão ser entregues nas **mesmas marcas e modelos** indicados na proposta vencedora do certame, respeitando as especificações deste Termo de Referência.

5.4.4. Os produtos fornecidos deverão ser **novos, de primeira linha**, e atender às **normas técnicas aplicáveis**, como ABNT, ISO, INMETRO, entre outras pertinentes.

5.4.5. Os itens deverão ser entregues **embalados, sem avarias**, devidamente **identificados com informações em língua portuguesa**, contendo descrição clara, quantidade, voltagem, e composição.

5.7 Serão recusados itens **deteriorados, adulterados, avariados, fraudados ou que apresentem inconformidades com normas técnicas** ou características que prejudiquem seu uso.

5.8 O **recebimento definitivo** dos itens **não isenta a empresa** fornecedora de futuras responsabilidades quanto à **qualidade e funcionamento** dos eletrodomésticos entregues.

5.9. A Câmara Municipal se reserva o **direito de recusar qualquer equipamento** que não atenda integralmente às especificações técnicas previstas, devendo a contratada providenciar **substituição imediata, sem custos adicionais**.

5.10. Em caso de **omissões técnicas** neste Termo de Referência ou seus anexos, a contratada deverá **consultar previamente a Contratante** antes da execução, para esclarecer eventuais dúvidas.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor requisitante;

6.2 O serviço deverá ser executado fielmente pela Contratada, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5 O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.10 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo transferir a responsabilidade à CONTRATANTE em caso de inadimplemento.

7. Critérios de medição e pagamento

DO PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) servidor requisitante, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

7.1.2.1. PROVISORIAMENTE, pelo servidor requisitante, tendo o prazo de para 05 (cinco) dias úteis verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

7.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, pelo servidor requisitante, depois de verificada a conformidade dos produtos, o(s) servidor(es) designado(s) atestará(ão) no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório

7.1.3 O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

7.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo transferir a responsabilidade à CONTRATANTE em caso de inadimplemento.

7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.12. Na execução do serviço, a contratada deverá utilizar peças e acessórios novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica.

7.1.13. Todos os materiais fornecidos e utilizados pela Contratada deverão apresentar boa durabilidade e qualidade satisfatória.

7.1.14. A Câmara Municipal se reserva ao direito de recusar quaisquer materiais que não atendam as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Devendo a Contratada, neste caso, providenciar novo material sem quaisquer ônus decorrentes do serviço à Contratante.

7.1.15. Caso este Termo de Referência e seus anexos sejam omissos quanto ao detalhamento técnico de algum dos itens, a Contratada deverá consultar a Contratante antes de realizar a execução do serviço, com o intuito de sanar eventuais dúvidas em relação a sua execução.

7.2 Liquidação

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessário se essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica.

7.3.2. Juntamente com a NFE deverão ser apresentadas cópias dos documentos comprovantes de regularidade fiscal seguridade social (INSS, FGTS) e para com a fazenda Nacional e (certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual ,Fazenda Municipal (sede da Empresa) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3.3. A CMPK/ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação ,o produto fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.3.4. A CMPK/ES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

7.3.5. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3.6. Nos pagamentos serão retidos os valores devidos, conforme a legislação vigente.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, seguindo o procedimento estabelecido no Art. 27 do Ato da Mesa Diretora nº 001/2025.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, além da comprovação de regularidade fiscal junto ao Município de Presidente Kennedy, de acordo com o previsto no § 1º do Art. 28 do Ato da Mesa Diretora nº 001/2025, conforme listado abaixo:

8.2.1.2. Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b. A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município de Presidente Kennedy/ES.
- g. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
- i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 15.977,61

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$15.977,61 (quinze mil e nove centos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos),

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, conforme especificado em Dotação Orçamentária:

<u>0000010000.0103100442.002</u>	Manutenção das Atividades da Câmara.
<u>33.90.30.00000</u>	MATERIAL DE CONSUMO

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LUIZA DOS SANTOS SIMAO
ASSESORA DE COMPRAS



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 09:36:07.

CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Estudo Técnico Preliminar 38/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 004664/2025

2. Descrição da necessidade

2.1 Os materiais de expediente são importantes e básicos para manutenção das atividades cotidianas do setor público. A ausência ou escassez desses insumos pode comprometer a eficácia das atividades operacionais, resultando em atrasos, desorganização e possíveis impactos. Portanto, a necessidade de adquirir esses materiais é respaldada pela imperativa garantia da operacionalidade eficiente.

2.3 Registra-se que tal aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais no Almoxarifado.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação**3.1. Da Garantia da Contratação**

3.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Da Subcontratação

3.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, do art.122 da Lei14.133/2021

3.3. Da indicação de marcas ou modelos

3.3.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

3.4. Da participação de Consórcio

3.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela.

3.5. Da participação de Cooperativas

3.5.1. Será permitida a participação de cooperativas desde que se enquadre nas observações previstas no artigo 16 da Lei nº14.133/21, sendo:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.6. Das obrigações da contratada

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

3.6.1.1. Obrigações Gerais

a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens nos termos da legislação vigente e exigências

contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o

caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

c) Fornecer os itens no prazo estabelecido;

d) Assumir inteira responsabilidade quanto à validade, garantia e qualidade dos produtos, reservando a Contratante

o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

e) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas;

f) A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à entrega dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

g) Entregar e Instalar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

3.6.1.2. Obrigações Operacionais

a) Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

b) Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes do fornecimento do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

d) Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

e) Fornecer os itens no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

f) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;

- g) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no produto;
- h) Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

4.6.1.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

- a) Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por a) todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- b) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação; Outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
- c) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento dos produtos, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- d) Fornecer o produto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

3.7. Das obrigações da contratante:

- 3.7.1. A contratante fiscalizará a entrega dos itens através do funcionário nomeado pela Secretaria requisitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Presidente Kennedy, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.
- 3.7.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao produto a ser fornecido;
- 3.7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao produto, quando solicitados pela contratada;
- 3.7.4. Rejeitar qualquer itens entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.
- 3.7.5. Emitir “Autorização de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;
- 3.7.6. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato e na lei.
- 3.7.7. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.
- 3.7.8. Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do produto no ato do recebimento, de acordo com a Autorização de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuado comunicação imediata à contratada.
- 3.7.9. Recusar-se a receber produtos que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.
- 3.7.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	Ulisses Matta de Araújo

5. Descrição da solução como um todo

5.1 Conclui-se que a contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 27 do Ato da Mesa Diretora da Câmara de vereadores de Presidente Kennedy/ES nº 001/2025, apresenta-se como a solução mais célere, eficaz e juridicamente adequada para atender à necessidade apresentada, com critério de julgamento por menor preço por item, visando assegurar competitividade e eficiência na seleção do fornecedor, promovendo a obtenção dos melhores preços, garantindo assim a economicidade.

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado foi devidamente conduzido no âmbito da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), levando-se em consideração os valores médios praticados no mercado.

6.2. Fundamentação Legal da Dispensa de Licitação

6.2.1. Nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 12.343/2024, é possível a dispensa de licitação em razão do valor, observados os seguintes limites atualizados:

- Até R\$ 62.725,57 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para compras e outros serviços em geral;
- Até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores.

6.2.2. Assim, a contratação direta encontra-se devidamente amparada no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 12.343/2024, inexistindo obrigatoriedade de instauração de processo licitatório.

6.2.3. Ademais, o art. 27 do Ato da Mesa Diretora da Câmara de vereadores de Presidente Kennedy /ES regulamenta o procedimento de dispensa para as contratações em que o valor estimado da contratação não ultrapasse 50% do limite fixado no art. 75, caput, II, desse mesmo diploma legal.

6.3. Enquadramento do Caso Concreto

6.3.1. No presente caso, o objeto a ser contratado enquadra-se na hipótese de dispensa por valor, uma vez que o montante estimado é de R\$ 7.467,15 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), o que está abaixo do limite legal atualizado.

6.4. Princípios e Regularidade Administrativa

6.4.1. O procedimento observará os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, em especial:

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência

6.. Além disso, serão respeitados os demais preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e regularidade administrativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os materiais de expediente deverão atender as especificações, quantitativos e valores estimados estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, que estão detalhados no Anexo I.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Utilizando de critérios estratégicos visando a maximização da competitividade e a obtenção do menor preço por item, sugere-se que a presente contratação seja realizada em uma única contratação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em lotes/itens distintos, a fim de obter o MENOR PREÇO POR ITEM proposto entre as licitantes interessadas. Nesse sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

9.2. Registra-se que o objeto a ser contratado é enquadrado como bens comuns, conforme estabelecido pelo inciso XVIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.977,61

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$15.977,61 (quinze mil e novecentos e setenta e sete reais)

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 00683819000109-0-000001/2025;

II. Data de publicação no PNCP: 29/12/2024;

III. DFD: 11/2024

IV. ID Contratação: 930511-19/2025

12. Resultados Pretendidos

12.1 A contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade contínua de materiais de expediente, otimizando os processos operacionais da Administração. Além disso, promoverá a reposição do estoque de materiais, contribuindo para uma execução mais eficiente das atividades administrativas, de modo que a ausência ou escassez desses insumos pode comprometer a continuidade do serviço público.

13. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade da aquisição de material de expediente, conclui-se como viável a compra, já que demonstrada que a solução pretendida é adequada, necessária e exequível, considerando os aspectos técnicos, econômicos, ambientais e legais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LUIZA DOS SANTOS SIMAO

Assessora de Compras



Assinou eletronicamente em 01/10/2025 às 08:15:04.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.pdf (474.17 KB)

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

ANEXO I – Descritivo, quantitativo e estimativo:1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m ²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x50mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 4 blocos.	PC	30	R\$ 11,90	R\$357,00
2.	ANOTE E COLE – BLOCO - Papel (75g/m ²) com adesivo, super autoadesivos removível, medindo aproximadamente 76X76 mm, cores variadas, cada bloco contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 1 bloco.	PC	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
3.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRETA - Material polipropileno super-resistente e de boa qualidade, na cor preta, com etiqueta lateral personalizada para arquivo, medindo aproximadamente (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM não tóxico, lavável, inodora, e 100% reciclável, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	20	R\$ 7,50	R\$150,00
4.	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor azul, corpo de poliestireno, transparente, hexagonal, tampa ventilada, conforme padrão ISO, bola de tungstênio, ponta fina de 0.8 mm, tinta de alta qualidade, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 41,33	R\$ 413,00
5.	COLA EM BASTÃO - Resina sintética, a base de água, fácil de aplicar, seca fácil, atóxica, lavável, com tampa, composição: acetato de polivinila. Atóxica. Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. 1ª qualidade e com selo do INMETRO. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	UN	03	R\$ 8,90	R\$ 26,70
6.	CORRETIVO LÍQUIDO - Tipo: Líquido/Pincel Características: Atóxico, Inodoro, A Base de Água Correção a seco. Descrições Técnicas: Conteúdo:18ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 6 unidades.	CX	01	R\$ 66,00	R\$ 66,00
7.	FITA ADESIVA GRANDE - Para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, transparente, apresentando garantia de qualidade, grande. Unidade de	UN	03	R\$ 5,38	R\$16,14

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	Fornecimento: Unidade medindo aproximadamente 48 mm x 40 metros.				
8.	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO - Autoadesivo resistente, material de neon plástico removível. Cores sortidas fluorescente, com sistema de puxa fácil, produto de ótima qualidade. Unidade de Fornecimento: Unidade contendo 5 blocos coloridos, cada um contendo 25 folhas, proporcionando um total de 125 marcadores de página prontos para uso.	EBL	30	R\$ 9,99	R\$299,70
9.	PAPEL VERGÊ - Material celulose vegetal, tipo clássico, cor branco linho, gramatura 180 g/m², comprimento 297, largura 210 e formato A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 50 fls.	PC	05	R\$ 13,00	R\$ 65,00
10.	PASTA ELÁSTICO A4 - Tamanho ofício, sem dorso, transparente. Tamanho A4, matéria prima de polipropileno, reciclável, atóxica, impermeável, leve, cor: transparente translúcida, textura super line, fechamento c/ elástico na cor da pasta, espessura: 0,35mm e dimensões: 310x220mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$ 5,80	R\$ 174,00
11.	TESOURA COM CABO 8" - Comprimento: 21 cm, cabo anatômico, forma da ponta Fina, corte super preciso, em aço inoxidável de boa qualidade e durabilidade. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$ 31,90	R\$ 957,00
12.	SACO PLÁSTICO A4 -Tamanho de 225 x 300 mm é ideal para documentos no formato A4, cristal liso, cada saco possui 4 furos, 0,12 micras, tamanho A4. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PC	01	R\$ 25,08	R\$ 25,08
13.	PRENDEDOR DE PAPEL - Tipo: Binder-clip, cor: variada, tamanho: 19mm, formato: borboleta, resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	05	R\$ 17,41	R\$ 87,05
14.	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO -. Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: classificadora, medida 240mm x 340mm x 10 mm, cor: cristal. Descrição complementar: pasta classificadora em cartolina. Pasta dobrada em cartolina plastificada, com lombo regulável e grampo plástico, usado para classificar os documentos. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	PCT	07	R\$ 13,90	R\$97,30
15.	PILHA AA - Pilha para controle remoto, alcalina	CX	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	com tensão nominal de 1,5V do tipo AA, palito e não recarregável. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.				
16.	PILHA AAA - Pilha para controle remoto, alcalina com tensão nominal de 1,5V do tipo AAA, palito e não recarregável. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 Cartelas de 4 unidades.	CX	10	R\$ 19,51	R\$ 195,10
17.	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE - Fita adesiva, material: papel, tipo: dupla face, largura: 12 mm comprimento: 30 m, cor: branca, aplicação: multiuso fita dupla face fina, para colagem de papel em superfícies lisas. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	04	R\$ 9,95	R\$ 39,80
18.	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Formato A4, 210 mm x 297mm, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmicas e anti-umidade. Unidade de Fornecimento: Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	CX	10	R\$ 329,00	R\$3.290,00
19.	ENVELOPE PARDO - Envelope material Kraft A4, modelo SKN332 tamanho I 229 x 324 mm cor parda gramatura 110 gm2. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$ 55,83	R\$ 55,83
20.	PASTA SANFONADA - Pasta arquivo A4, material: polipropileno, tipo: sanfonada, cor: incolor, tamanho: 330 X 240 Mm, características adicionais 1: 12 divisões, fechamento com elástico. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	05	R\$ 24,99	R\$124,95
21.	COLA BRANCA 90 g - Líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	01	R\$ 49,90	R\$ 49,90
22.	CLIPS Nº 8/0 - Material niquelado, de boa qualidade, resistente, prazo de validade indeterminado. Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 50 unidades.	CX	04	R\$ 7,26	R\$ 29,04
23.	CLIQUE TRANÇADO Nº 1 - Trançado Material: aço inox, Tamanho: 1, tratamento superficial: niquelado, recomendado para: papéis. Unidade de Fornecimento: Caixa com 50	UN	01	R\$10,50	R\$10,50

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	unidades.				
24.	CADERNO PARA PROTOCOLO - Caderno para protocolo de correspondência, capa dura, comprimento x largura 30 cm x 20 cm, tipo de folha listrada, contendo 100 folhas. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	05	R\$ 30,13	R\$ 150,65
25.	RÉGUA - Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm Comprimento: 30 CM Cor: Cristal Graduação: Centímetro/Milímetro Material: Acrílico Tipo Material: Rígido. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
26.	PORTA CANETA - Trio porta caneta/clips/lembrete fume. material: acrílico, largura:230 mm, altura:100 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 3 divisões. descrição complementar: porta caneta com 3 divisórias. Produzido em polipropileno. dimensões mínimas: 112 x 112 x 90 mm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	25	R\$ 16,90	R\$ 422,50
27.	BORRACHA - Borracha branca pequena com cinta plástica 42X21X11 mm. Unidade de Fornecimento: Caixa com 24 unidades.	CX	02	R\$ 35,79	R\$ 71,58
28.	MOUSE PAD TECIDO - Características: Fino de Tecido impermeável, com base emborrachada e antiderrapante na parte de baixo, não desliza enquanto digita ou navega. Aplicação: mouse óptico. Tamanho: 22 x 18 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	20	R\$ 18,46	R\$ 369,00
29.	CALCULADORA - Calculadora de mesa, 12 dígitos, com visor LCD grande, botão sensível grande, cor: preta, tipo de calculadora função padrão, fonte de alimentação: alimentado por pilha e energia solar, tamanho da tela: 24 cm. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	03	R\$ 36,42	R\$ 109,26
30.	CADERNO DE PONTO - Livro de ponto capa dura C/ 100 Folhas, tamanho: 215mm x 315 mm. Deverá conter termo de abertura, relação de empregados, registro de ponto (dia, mês, Nº, entrada com assinatura e horas, saída com assinatura e horas) OBS: Sem horário de	UN	03	R\$ 46,27	R\$138,81

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	Repouso/Almoço. Unidade de Fornecimento: Unidade.				
31.	RIBBON - Ribbon Cera 110x74mm P/ Impressora ARGOX OS-214. Aplicação: Impressora Térmica Comprimento: 74 M Cor: Preta Largura: 110 MM Material: Carbono. Unidade de Fornecimento: Embalagem com 4 Unidades.	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000
32.	ETIQUETA 100X25/1 – Para impressora ARGOX OS-214. Largura 100mm, altura:25mm, colunas 01. Cor: branca, tubete: 01 polegada, metragem: 30metros. Unidade de Fornecimento: Rolo adesivo 30 metros.	RL	100	R\$ 40,00	R\$4.000,00
33.	APONTADOR - Apontador de lápis confeccionado em material termoplástico transparente com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Apontador lápis características adicionais: com depósito, cor: variada, material: termoplástico, quantidade: 12 unidades, furos: 1, tamanho: médio, tipo: escolar. Unidade de Fornecimento:	CX	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
34.	PERFURADOR PAPEL - Capacidade perfuração: 30 FL características adicionais: com marginador e aparador, funcionamento: manual, material: metal, quantidade furos: 2 UM, tipo: mesa. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	12	R\$ 35,12	R\$ 421,44
35.	EXTRATOR GRAMPO - Características adicionais: prensado a frio, espessura: 1mm, comprimento: 150 MM largura: 15 MM, material: aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
36.	CANETA MARCA-TEXTO - Características adicionais: traço 4 mm, cor: amarela, material: plástico, tipo ponta: chanfrada. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	04	R\$40,27	R\$ 161,08
37.	LÁPIS - Cor: preta, material: carvão fusains, tipo: atóxico - descrição complementar: carvão	CX	03	R\$ 12,05	R\$ 37,5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89, CENTRO, CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES.

FONE/FAX (28) 3535.1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	vegetal, carvão fusain grosso. Unidade de Fornecimento: Caixa 12 unidades				
38.	GRAMPEADOR - Capacidade: 30 FL Características adicionais: apoio emborrachado, material: metal, tamanho grampo: 26/6, tipo: alicate. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	10	R\$ 46,47	R\$ 467,70
39.	LIVRO ATA - Características Adicionais: capa dura, cor preta, costurado, sem margem, comprimento: 320 MM, largura: 216 MM, material: papel reciclado, quantidade folhas: 200 Un. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	02	R\$ 25,79	R\$ 51,58
40.	LIGA ELÁSTICA DE LÁTEX – elástico para processo látex amarelo nº18, tamanho dos elásticos: Fino. Unidade de Fornecimento: Pacote com 100 unidades.	PCT	01	R\$ 9,90	R\$ 9,90
41.	PAPEL CONTACT ADESIVO - Características Adicionais: Tipo/Contact Comprimento: 25 M Cor: Transparente Largura: 40 CM Material: Plástico. Unidade de Fornecimento: Rolo.	Rolo	03	R\$ 57,08	R\$ 173,40
42.	TINTA PARA CARIMBO PRETA - Tipo de produto: Tamanho aproximado: 3,6 x 8,2 cm Capacidade: 40 ml Cor: Preto Composição: Água, Glicerina, Corantes, Glicóis, Aditivos. Unidade de Fornecimento: Unidade.	UN	01	R\$ 21,33	R\$21,33
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 15.977,61					